

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013/2021

PORTARIA

PORTARIA 02/2021



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 013/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e demais especificações constam no Termo de Referência e Edital**, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE nº 013/2021, **ADJUDICO** os objetos licitados à Empresa: **JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 10.598.833/0002-30**, ganhou o Lote Único, perfazendo um total de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, cuja forma e prazo de execução dos serviços estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos.

Angical/BA, 16 de Setembro de 2021.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2021

TERMO DE HOMOLOGACÃO

O Prefeito Municipal de Angical - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2021** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e demais especificações constam no Termo de Referência e Edital. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e demais especificações constam no Termo de Referência e Edital.

LICITANTES: JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 10.598.833/0002-30

LICITANTE VENCEDOR: JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 10.598.833/0002-30
VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). HOMOLOGO. Publique-se.

Angical/BA, 17 de Setembro de 2021.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PORTARIA 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



PORTARIA Nº 02/2021 DE 13 DE SETEMBRO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO ANO LETIVO DE 2022 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICAL-BA.

O Secretário Municipal de Educação de Angical-BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento as determinações do Art. 49 da Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que após dois anos, a Educação de Jovens e Adultos foi reativada em nosso município.

CONSIDERANDO que muitos jovens e adultos apenas se matriculam no início do ano letivo e abandonam os estudos logo em seguida.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da boa gestão dos recursos e serviços públicos.

CONSIDERANDO que o Protocolo de Biossegurança de retomada das aulas semipresenciais / presenciais da Rede Municipal de Ensino de Angical-BA, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, faculta aos pais, mães e/ou responsáveis autorizarem o retorno dos estudantes às aulas presenciais, inclusive para o público da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

CONSIDERANDO que parte bastante significativa dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA já foram imunizados contra a covid-19.



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para autorização de matrículas e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA no ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Angical-BA.

Art. 2º Para autorização de matrículas e funcionamentos das turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA no ano letivo de 2022 será necessário que cada Estágio (1, 2, 3 e 4) tenha ao final do ano letivo de 2021, no mínimo, 50% + 1 de estudantes frequentes e aprovados, de acordo com as informações já transmitidas no Censo Escolar 2021.

Parágrafo Único: Caso o Estágio tenha ao final do ano letivo de 2021 um percentual inferior ao estipulado no Artigo 2º, os estudantes remanescentes serão encaminhados para as turmas regulares de ensino, no turno diurno, no ano letivo de 2022.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Angical-BA, 13 de setembro de 2021.


Joacir Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0552/2021